



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 004/2025.

Processo GPI Nº: 0074/2024

Credenciamento nº 001/2024

Código de Contratação do CidadES: 2024.059E0100002.17.0001

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BANANAL** (contratante) neste ato representado pelo Diretor o **Sr. Romildo Guidini** brasileiro, agente político, residente e domiciliada neste município de Rio Bananal/ES doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Instituição Financeira **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado pela **Sra. Daniela Sampaio de Souza Oyadomari**, Analista Suporte Comercial Pleno, casada, brasileira, portadora do RG nº **6612*** - SSP/BA e CPF nº ***.887.795-** e **Sra. Eliete Maria Martins de Souza**, Analista Suporte Comercial Pleno, casada, brasileira, portadora do RG nº **.120.485-* – SSP/SP e CPF nº ***.021.648-**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação do contrato 004/20205, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **16 de janeiro de 2026 até 15 de janeiro de 2027**.

Cláusula Segunda Fundamenta-se, este aditivo, no disposto nos artigos 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021, que definem prazos, condições e a necessidade de avaliação dos serviços essenciais para a continuidade das atividades da Administração, consolidando a compreensão dos serviços contínuos e seus limites de duração, sendo imprescindível para a autarquia contar com os serviços prestados pela contratada, conforme disposto na Cláusula quarta da avença originária.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo, fica definido o seguinte:

I – fica mantido o valor que o **SAAE DE RIO BANANAL** pagará a **CREDENCIADA**, por guia de arrecadação/faturas, com código de barra, recebida, e quitada através de:

Item	Especificação	Unid. de Medida	Valor Unitário
1	Recebimento por Internet Banking	Serviço	R\$ 1,61
2	Recebimento por Autoatendimento	Serviço	R\$ 1,63
3	Recebimento por Correspondente Bancário	Serviço	R\$ 2,00
4	Recebimento por Débito Automático	Serviço	R\$ 1,45

II – O valor contratual total estimado para o exercício de 2026 será de **R\$ 81.915,65 (oitenta e um mil novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado, **já com o valor reajustado pelo o índice acumulado INPC – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**.

PARAGRAFO ÚNICO: No exercício de 2026, a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:

14014.1712200276.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha:007

Cláusula Quarta – As demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firma-se o presente instrumento após lido e achado conforme, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

Rio Bananal/ES, 13 de Janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

**ROMILDO
GUIDINI:0755
6552730**

Assinado de forma
digital por ROMILDO
GUIDINI:07556552730
Dados: 2026.01.13
09:26:59 -03'00'

ROMILDO GUIDINI
Diretor do SAAE

CONTRATADA:

**ANTONIO CARLOS
SANTOS
JUNIOR:34550195878**

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS SANTOS
JUNIOR:34550195878

DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI
Representante Legal

**ELIETE MARIA
MARTINS DE
SOUZA:29402164871**

Assinado de forma digital por
ELIETE MARIA MARTINS DE
SOUZA:29402164871
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.008.20533

ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
Representante Legal

Aparelhos e utensílios domésticos	Bebedouro, microondas, Televisão, geladeira, ar refrigerado	equipamento	baixa	10.000,00	contratação	2026	Manutenção dos Serviços Administrativos	44.90.52.00
Cortina/ persianas	Aquisição e instalação de persianas nas janelas do escritório	material	baixa	10.000,00	contratação	2026	Manutenção dos Serviços Administrativos	33.90.30.00
Ampliação/Construção rede de água	Construção de rede água no Bairro São Benedito	Obras	Alta	30.000,00	Contratação	2026	Reaparelhamento do Sistema de Água	44.90.51.00

Equipamentos energéticos	Aquisição de Nobreak	equipamento	média	6.000,00	Contratação	2026	Manutenção dos Serviços Administrativos	44.90.52.00
Equipamentos de informática	Aquisição de computadores	equipamento	baixa	15.000,00	Contratação	2026	Manutenção dos Serviços Administrativos	44.90.52.00
Tornearia	Serviços de torno em peças de ferro fundido	serviços	baixa	10.000,00	contratação	2026	Operação e Manutenção do Sistema de Água	33.90.39.00
Material de Ferro Fundido	Aquisição de conexões de ferro fundido para água	material	Média	10.000,00	Contratação	2026	Operação e Manutenção do Sistema de Água	33.90.30.00
Material de Ferro Fundido	Tampão de ferro fundido para esgoto	material	Média	5.000,00	Contratação	2026	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	33.90.30.00
Mapeamento de rede	Serviços de Mapeamento de redes de água e esgoto	Serviços	alta	80.000,00	Contratação	2026	Operação e Manutenção do Sistema de Água Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	33.90.39.00

Protocolo 1706227

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal

Aditivo

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 002/2025.

Processo:074/2024.**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal/ES.
Contratado: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A **Objeto:** Prestação dos Seguintes Serviços de Arrecadação das faturas de Água e Esgoto e Outros Serviços Prestados pelo SAAE, no padrão FEBRABAN contemplando as seguintes atividades: Recebimento por Internet Banking, Recebimento por Autoatendimento, Recebimento por Correspondente Bancário e Recebimento por Débito Automático. **Valor do contrato:** R\$ 81.915,65 (oitenta e um mil novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data da assinatura: 13/01/2026. Vigência: 16/01/2026 a 15/01/2027.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 003/2025.

Processo:074/2024.**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal/ES. **Contratado:** BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A **Objeto:** Prestação dos Seguintes Serviços de Arrecadação das faturas de Água e Esgoto e Outros Serviços Prestados pelo SAAE, no padrão FEBRABAN contemplando as seguintes atividades: Recebimento por Internet Banking, Recebimento por Autoatendimento, Recebimento por Correspondente Bancário e Recebimento por Débito Automático. **Valor do contrato:** R\$ 81.915,65 (oitenta e um mil novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data da assinatura: 13/01/2026. Vigência: 16/01/2026 a 15/01/2027.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 004/2025.

Processo:074/2024.**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal/ES. **Contratado:** BANCO BRADESCO S.A. **Objeto:** Prestação dos Seguintes Serviços de Arrecadação das faturas de Água e Esgoto e Outros Serviços Prestados pelo SAAE, no padrão FEBRABAN contemplando

as seguintes atividades: Recebimento por Internet Banking, Recebimento por Autoatendimento, Recebimento por Correspondente Bancário e Recebimento por Débito Automático. **Valor do contrato** R\$ 81.915,65 (oitenta e um mil novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data da assinatura: 13/01/2026. Vigência: 16/01/2026 a 15/01/2027.

Rio Bananal-ES, 13 de Janeiro de 2026.

Romildo Guidini
Diretor Presidente do SAAE
Protocolo 1706064

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu

Portaria

PORTARIA Nº 07/2026

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O senhor diretor Claudismar Buss do Serviço Autônomo de água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais decide;

CONSIDERANDO, disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, a necessidade de designação formal do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio para condução dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito desta autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º: designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e esgoto, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021:

Agente de Contratação:

Nome	Cargo	Matrícula
Douglas Barbosa Alberti	Diretor Financeiro Contábil	034917

Equipe de Apoio:

Nome	Cargo	Matrícula
Antonio Lopes Carnelli Costa	Auxiliar Administrativo	034918
Bianca Sossai Frizzera Ferreira	Auxiliar de Laboratório	034921
Angela do Carmo Zocca	Auxiliar de Serviços Gerais	034934

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação, com o auxílio da Equipe de Apoio, conduzir os procedimentos licitatórios, bem como atuar nos processos de contratação direta, observando a legislação vigente, os princípios da administração pública e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º O Agente de Contratação e a equipe de apoio serão substituídos, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, por um suplente previamente designado neste Art.:

Suplente:

Nome	Cargo	Matrícula
Layla Borchardt Eliany	Auxiliar Administrativo	034960

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria farão jus à Gratificação por Regime Especial de Trabalho, nos termos do Art. 98 da lei municipal 1319/2011, enquanto perdurar o exercício das atribuições de Agente de Contratação e de membro da Equipe de Apoio.

Art. 5º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Itaguaçu-ES, 13 de janeiro de 2026.

CLAUDISMAR BUSS
Diretor do SAAE.
Decreto Nº 11.437/2025

Protocolo 1706431

PORTARIA Nº 08/2026

Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e dá outras providências.

O Senhor Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu/ES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação do desempenho dos servidores em estágio probatório;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e transparência,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, responsável pela avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório no âmbito desta autarquia:

Coordenador:

Nome	Cargo	Matrícula
Antonio Lopes Carnelli Costa	Auxiliar Administrativo	034918

Membros:

Nome	Cargo	Matrícula
Joel Álvaro Siqueira	Auxiliar Contábil	034938
Vanya Aparecida Casotti	Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Itaguaçu.	*****